

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 10/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Manifesta parecer favorável à alteração da habilitação do curso superior de graduação em Letras e consequente ajuste da matriz curricular.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições, tendo em vista o parecer favorável do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, UNA HCE e necessidades institucionais, *ad referendum* da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se favorável à alteração da habilitação do curso superior de graduação em Letras e consequente ajuste da matriz curricular.

§ 1º - A habilitação ofertada será Letras – Habilitação Língua Portuguesa.

§ 2º - Alterada a habilitação, por consequência far-se-á ajuste na matriz curricular.

Art. 2º - Esta manifestação será remetida ao Conselho Universitário, CONSU, para os encaminhamentos necessários.

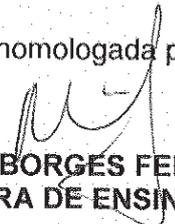
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de setembro de 2013.



PROFª Ma. ROBINALVA BORGES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 11/12/2013.



PROFª Ma. ROBINALVA BORGES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO